

**Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
Presidência da República**



**PROGRAMA
INFRA-ESTRUTURA AQUÍCOLA E PESQUEIRA**

**AÇÃO
APOIO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AQUÍCOLA E PESQUEIRA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A PEQUENOS EMPREENDIMENTOS NA
PESCA ARTESANAL**

2008

Presidente: Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

Ministro: Altemir Gregolin

**SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

EDITAL PÚBLICO Nº /2008.

**EDITAL PÚBLICO PARA CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM
FINS LUCRATIVOS, E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE APOIO A
PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DE ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS DE
PESCADORES ARTESANAIS**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, torna público o presente edital e convida as organizações produtivas dos pescadores artesanais e as entidades, sem fins lucrativos, que apóiam estas organizações e órgãos da Administração Pública Direta, a apresentarem propostas para apoio na implantação de pequenos empreendimentos da pesca artesanal, segundo as condições e linhas temáticas definidas neste edital.

1. JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual – PPA 2008-2011 do Governo Federal estabeleceu a Ação de Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aquícola e Pesqueira, que tem por finalidade gerar uma rede estratégica e regionalizada de infra-estrutura para o desenvolvimento e o bom funcionamento das cadeias produtivas aquícola e pesqueira integradas, promovendo a pesquisa, o ensino, o consumo, a comercialização, o beneficiamento e a produção, com qualidade, segurança, rentabilidade e sustentabilidade.

As diretrizes estabelecidas para o fortalecimento da pesca artesanal e aquícultura familiar, firmadas na 2ª Conferência Nacional de Aquícultura e Pesca, estabeleceram a necessidade de investimentos na modernização da cadeia produtiva, firmando parcerias com os Estados, Municípios ou Entidades de Organização da Categoria, incentivando à organização, o associativismo e o cooperativismo.

As tecnologias empregadas na pesca artesanal se caracterizam por um baixo grau de impacto ambiental, sendo todo o processo produtivo presidido por um saber-fazer baseado no conhecimento tradicional da dinâmica dos mares e de seus seres. No exercício da atividade, os pescadores se deparam com inúmeras dificuldades, em função da precariedade do trabalho, da falta de acesso aos meios de produção e da dependência

resultante das formas predominantes de comercialização do pescado. A comercialização, a melhoria da qualidade do pescado a ser comercializado e os processos de intermediação continuam sendo o ponto mais crítico para o desenvolvimento da pesca artesanal e ao aumento de renda dos pescadores.

Desta forma, torna-se fundamental o apoio à estruturação de pequenos empreendimentos voltados à pesca artesanal, visando solucionar ou minimizar os problemas citados quanto às questões sanitárias do pescado; quanto à saúde do trabalhador; e principalmente à melhoria da renda nas comunidades pesqueiras. A renda dos pescadores e de suas famílias poderá ser incrementada pelo aumento do valor agregado ao se colocar no mercado produtos frescos de melhor qualidade ou produtos processados com técnicas e estruturas adequadas ao manejo e a conservação.

2. BASE LEGAL

O presente instrumento tem como base legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, a Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997 e a Portaria Interministerial MPOG nº 127, de 29 de maio de 2008.

3. OBJETIVO

Este Edital tem como objetivo convidar entidades interessadas a implementar ações de fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal através da disponibilização de equipamentos e materiais para pequenos empreendimentos de organizações produtivas ou representativas de pescadores artesanais, sem fins lucrativos, dentro das seguintes categorias: manipulação de mariscos; pontos fixos de comercialização; acampamentos de pescadores artesanais; e cozinhas comunitárias, a serem adquiridos com recursos da SEAP/PR pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB e doados aos proponentes mediante capacitação promovida pela SEAP/PR, de acordo com os requisitos e critérios constantes neste edital.

4. DO OBJETO

Serão apoiados empreendimentos para pesca artesanal nas categorias:

1. manipulação de mariscos;
2. pontos fixos de comercialização;
3. acampamentos de pescadores artesanais; e
4. cozinhas comunitárias.

O conjunto de equipamentos e materiais disponíveis para cada categoria de empreendimento está listado no item 4.2 deste edital.

O fornecimento dos equipamentos, objeto deste edital, somente será formalizado pela CONAB após capacitação dos empreendimentos por meio de ação da SEAP/PR.

A título de esclarecimento, a formalização da transferência de recursos para a CONAB será feita através de uma Portaria de Descentralização de Crédito.

O proponente, quando selecionado, deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades quanto ao atendimento das legislações sanitárias, às despesas relativas a operação, consumos de eletricidade e de água, bem como à manutenção e conservação dos bens disponibilizados, e quaisquer outras obrigações legais e encargos que venham ocorrer pelo uso do mesmo, responsabilizando-se pelos reparos, benfeitorias necessárias e qualquer outra providência para conservação, além de responder pelos danos que porventura venham a incidir sobre o bem, devido às falhas de operação e uso.

4.1. DAS METAS E DISTRIBUIÇÃO REGIONAL

A SEAP/PR pretende apoiar, nos anos de 2008 e 2009, os pequenos empreendimentos objeto deste edital, na quantidade relacionada na Tabela 1, de acordo a divisão regional brasileira.

Tabela 1 – Meta de apoio a pequenos empreendimentos por região do país.

Regiões	Número de empreendimentos	Categorias
Sul	3	Manipulação de mariscos
	2	Pontos comerciais fixos
	2	Acampamentos de pescadores
	5	Cozinhas comunitárias
Sudeste	3	Manipulação de mariscos
	2	Pontos comerciais fixos
	2	Acampamentos de pescadores
	4	Cozinhas comunitárias
Centro-Oeste	-	Manipulação de mariscos
	2	Pontos comerciais fixos
	2	Acampamentos de pescadores
	2	Cozinhas comunitárias
Nordeste	9	Manipulação de mariscos
	7	Pontos comerciais fixos
	2	Acampamentos de pescadores
	5	Cozinhas comunitárias
Norte	5	Manipulação de mariscos
	7	Pontos comerciais fixos

	2	Acampamentos de pescadores
	4	Cozinhas comunitárias
TOTAL	70	

4.2. DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS CONTEMPLADOS

Cada entidade poderá apresentar somente uma proposta para apoio e referente a apenas um empreendimento.

Os equipamentos e materiais deverão ser solicitados conforme o disposto nas Tabelas 2, 3, 4 e 5 abaixo discriminadas, de acordo com as categorias de empreendimentos.

Somente poderão ser propostos equipamentos e materiais descritos nas relações referentes as categorias de empreendimento a que a entidade concorre. O número e a quantidade de equipamentos e materiais solicitados na proposta é livre, entretanto deverá ser avaliado pela Comissão de Seleção, e caso necessário, a proposta deverá ser readequada.

A CONAB transferirá esses equipamentos para as entidades habilitadas, mediante doação.

Tabela 2 – Itens apoiáveis para a categoria manipulação de mariscos:

Equipamento
Fogão a lenha
Fogão industrial 2 bocas
Base e pia em cuba redonda com borda lisa em inox
Bancada especial para cata de marisco
Banco alto
Triturador de concha
Mesa preparação inox (1,50 x 0,70 x 0,85)
Panelas 20 lts com cesto de alumínio
Carrinho de mão
Freezer horizontal
Balança eletrônica 15 kg
Tábuas de corte em propileno
Máquina seladora
Caixas isotérmicas 50 l
Caixas plásticas

Tabela 3 – Itens apoiáveis para a categoria pontos comerciais fixos:

Equipamento
Mesa preparação inox (2,80 x 1,00 x 0,90)
Mesa preparação inox (1,50 x 0,70 x 0,85)
Tábuas de corte em propileno
Bancada com pia em inox

Freezer horizontal tampa em vidro
Balança eletrônica 15 kg
Seladora à vácuo
Balcão frigorífico
Caixas plásticas
Conjunto de facas
Conjunto de talheres
Carrinho de mão
Máquina de fabricar gelo 300 kg/dia c/ depósito

Tabela 4 – Itens apoiáveis para a categoria acampamentos de pescadores:

Equipamento
Barraca em lona (10 pessoas)
Mesa preparação inox (1,50 x 0,70 x 0,85)
Tábuas de corte em propileno
Caixas isotérmicas (50l)
Freezer horizontal 250l
Grupo Gerador 6 Kva
Carroça
Reboque

Tabela 5 - Itens apoiáveis para a categoria cozinhas comunitárias:

Equipamento
Fogão industrial 6 bocas
Forno elétrico industrial
Refrigerador doméstico 467 l
Freezer horizontal 520 l
Balcão frigorífico
Balança eletrônica
Fritadeira industrial
Conjunto caçarolas
Conjunto panelas
Conjunto utensílios cozinhas
Conjunto facas
Batedeira industrial 12 litros
Liquidificador industrial
Picador de legumes
Cilindro industrial para massas
Mesa preparação inox (2,80 x 1,00 x 0,90)
Mesa preparação inox (1,50 x 0,70 x 0,85)
Bancada com pia em inox
Mesa auxiliar tampo fórmica
Estante em inox
Bandejas plásticas
Caixas plásticas
Embaladora para marmitex
Seladora à vácuo

Aplicador de filmes
Moedor de carne
Talheres (jogo simples – 25,00) inox
Aventais
Tábuas de corte em propileno
Lixeira com acionamento a pedal
Luvas látex descartáveis (cx 100)
Toucas sanfonada (cx c/100)
Máscaras descartáveis (cx c/100)

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A SEAP/PR prevê a utilização de recursos financeiros por categoria conforme Tabela 6.

Tabela 6 – Previsão de utilização de recursos financeiros para projetos de pequenos empreendimentos na pesca artesanal, por categoria.

Empreendimento	Quantidade de empreendimentos apoiados	Valor Total (R\$)
Manipulação de mariscos	20	800.000,00
Pontos fixos de comercialização	20	800.000,00
Acampamentos de pescadores	10	200.000,00
Cozinhas comunitárias	20	600.000,00
Total		2.400.000,00

Caso os recursos disponíveis por categoria não sejam solicitados em suas totalidades, poderá haver realocação de recursos entre as categorias para atendimento de mais propostas.

Caso mesmo com a realocação de propostas o total dos recursos disponíveis não seja comprometido, poderá haver novo processo de seleção de propostas.

Se o montante de recursos de todas as propostas aprovadas for maior que o disponibilizado no edital, poderá haver disponibilidade de recursos para o apoio a essas propostas ainda no ano de 2009, dependendo da disponibilidade orçamentária da SEAP/PR.

A compra e o fornecimento dos equipamentos e materiais dependem da disponibilidade orçamentária da SEAP/PR.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nesta fase será analisada e avaliada a documentação, no que se refere à habilitação jurídica e capacidade instalada para o empreendimento. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados nos itens I, II e V, e mediante ao atendimento dos requisitos apontados nos itens III e IV.

I – preenchimento e encaminhamento da Proposta de Participação conforme modelo em anexo;

II – apresentação de cópias do Estatuto e ata de posse da diretoria, atualizada, quando entidade, RG e CPF do representante legal, CNPJ e comprovante de residência. Todos os documentos deverão ser originais ou cópias devidamente autenticadas.

III – as entidades interessadas deverão estar legalmente constituídas e com no mínimo 3 (três) anos de funcionamento e ter na atividade pesqueira sua razão de existência, excetuando-se quando o interessado for órgão da Administração Pública;

IV – no caso de órgão da Administração Pública, deverá existir, na localidade de instalação dos equipamentos, Colônia, Associação ou Cooperativa de Pescadores Artesanais, que estejam legalmente constituídas, com mais de 3 (três) anos de funcionamento e que deverão ser os beneficiários do empreendimento;

V – Quando a proposta for referente as categorias 1, 2 e 4 , apresentar declaração de que dispõe de imóvel para alocação do empreendimento, com o mínimo de 20 m², com água potável, energia elétrica, sistema de esgotamento sanitário e destino adequado dos resíduos sólidos. A ausência desses requisitos inabilita a proposta para seleção.

7. ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas, com todos os documentos necessários à habilitação, deverão ser entregues diretamente na SEAP/PR, ou remetida pelo correio, no endereço abaixo indicado, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data final para envio das propostas estabelecida no item 10 (cronograma) deste edital de seleção, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO – PEQUENOS EMPREENDIMENTOS
Coordenação geral da Pesca Artesanal
Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, sala 232.
CEP: 70.043-900 – Brasília/DF

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção e classificação final serão definidas por Comissão de Seleção a ser constituída através de Portaria específica e terá como atribuição a análise documental referente à habilitação e a classificação dos interessados.

As propostas entregues na SEAP/PR ou postadas até a data limite e devidamente habilitadas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios estabelecidos na Tabela 7.

A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota por seu respectivo peso, para cada item;

Serão considerados como critério de desempate a maior pontuação obtida pela proposta no somatório dos itens 4, 6 e 7 da Tabela 7.

As propostas que não atingirem 50% da nota estarão automaticamente desclassificadas.

Durante o processo de análise, a Comissão de Seleção poderá recomendar adequações no orçamento e na proposta metodológica.

O parecer da Comissão de Seleção deverá conter o quadro de notas devidamente preenchido e assinado e as razões para adequação orçamentária e metodológica, quando pertinente. Nos pareceres das propostas não recomendadas, serão registradas as justificativas sobre a não aprovação

Não será admitido na Comissão de Seleção membros que façam parte do corpo técnico das propostas em análise.

Tabela 7 – Critérios para pontuação da proposta

N	Parâmetro de Pontuação	Pontuação	Peso	Pontuação máxima
1	Número de pescadores registrados no RGP da SEAP/PR no município onde será instalado o empreendimento	Abaixo de 50 = zero De 50 a 150 = 1 De 150 a 300 = 3 Acima de 300 = 5	2	10
2	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município.	Acima de 0,50 = 2 Até 0,50 = 5	2	10
3	Município incluído nos Territórios da Cidadania ou da Pesca	Não incluído = zero Incluído = 5	3	15
4	Assistência técnica	Ausência = zero ponto Presença = 5	3	15
5	Capacidade instalada além dos itens obrigatórios (os itens obrigatórios não pontuam)	Apenas 1 item na proposta de participação = 1 2 itens na proposta de participação = 2 3 itens na proposta de participação = 3 4 itens na proposta de participação = 4 Acima de 5 itens na proposta de participação = 5	3	15

6	Apresenta comprovada experiência na realização de projetos ou empreendimentos afins	Ausência de experiência = zero Uma experiência = 2 Duas experiências = 3 Acima de duas experiências = 5	3	15
7	Capacitação em áreas afins ao projeto ou à gestão de empreendimentos	Ausência de capacitação = zero Uma capacitação = 2 Duas capacitações = 3 Acima de duas capacitações = 5	3	15
8	Beneficiário do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal	Não é beneficiário do PAA = zero Beneficiário do PAA = 5	1	5
TOTAL				100

A presença de assistência técnica de que trata o Item 4 da Tabela 7 deverá ser comprovada por meio de declaração expedida por órgão público ou entidade de assistência técnica ou extensão que esteja oferecendo este serviço no município.

A comprovação de que tratam os itens 6 e 7 da Tabela 7 serão consideradas quando emitidas por meio de certificados e declarações expedidas pela instituição executora.

No caso de desistência do interessado, antes do recebimento do equipamento, este será destinado à outra entidade selecionada na região interessada, observada a classificação desta. Caso não haja nenhuma outra entidade selecionada na região, a entidade melhor classificada para a categoria poderá ser contemplada.

No caso de desistência do interessado após o recebimento do equipamento, este deverá ser destinado à outro interessado devidamente selecionado e melhor classificado na mesma região. Caso não exista outro interessado selecionado naquele estado, será destinado ao interessado melhor classificado na categoria.

9. RECURSOS

O interessado que se sentir prejudicado poderá ingressar com Recurso Administrativo, devidamente fundamentado e documentado, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação da classificação dos interessados estabelecido no cronograma deste Edital, considerando-se a data de postagem do recurso.

10. CRONOGRAMA

Prazo limite para postagem da documentação	17 de outubro a 15 de novembro de 2008
Divulgação dos inscritos	28 de novembro

Análise e Julgamento das propostas	27 de outubro a 05 de dezembro de 2008
Divulgação da Classificação	08 de dezembro de 2008
Prazo para recursos	08 a 12 de dezembro
Resultado Final da Classificação	19 de dezembro

11. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Edital Público de cadastramento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação dos interessados classificados, renovado automaticamente no caso de não preenchimento das vagas, podendo haver outras convocações, em caso de novas vagas.

12. DA DOAÇÃO

A doação dos equipamentos e materiais solicitados e aprovados somente será feita após capacitação prévia promovida pela SEAP/PR.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A habilitação das propostas, bem como a classificação dos interessados, não assegura que a mesma será contemplada, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros para atender a demanda.

A divulgação da classificação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial da União, e no sítio eletrônico da SEAP/PR, no endereço www.presidencia.gov.br/seap.

14. ANEXOS

- I – Formulário de “Proposta de participação” contendo os dados do interessado.
- II – Lista de documentos para entidades privadas, sem fins lucrativos:
- III - Lista de documentos para administração pública direta:

Brasília-DF, 16 de outubro de 2008.

Altemir Gregolin
Secretário Especial da Aqüicultura e Pesca

Projeto Apoio a Pequenos Empreendimentos na Pesca Artesanal		
Proposta de Participação (Anexo – I)		
Dados do Proponente		
Administração pública ()	Entidade sem fins lucrativos ()	
Nome Completo:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Data de Fundação: ____/____/____	CNPJ:	
E-mail:		
Telefones de contato:		
Celular:		
Número de associados (se entidade sem fins lucrativos):		
O proponente recebe assessoria técnica: () Sim () Não		
No caso afirmativo informar:		
Objetivo:		
Período:		
Beneficiários:		
Obs: anexar declaração da Entidade informando detalhes da assessoria técnica prestada (objetivo, período, beneficiários)		
O proponente já realizou projetos ou empreendimentos afins à esta proposta? Caso afirmativo descrever e apresentar declaração de instituições parceiras (se for o caso)		

<p>O proponente já recebeu alguma capacitação em áreas afins ao projeto ou à gestão de empreendimentos? No caso afirmativo descrever e apresentar certificados ou declaração de instituições executoras.</p>
Capacidade instalada:
Itens obrigatórios
<input type="checkbox"/> Sede própria
O imóvel disponível para instalação do empreendimento pertence a (não preencher no caso de acampamentos de pescadores):
Descrever local adequado para instalação do empreendimento:
<p>Água:</p> <input type="checkbox"/> Rede de abastecimento <input type="checkbox"/> Poço artesiano <input type="checkbox"/> outros:
<p>Energia elétrica:</p> <input type="checkbox"/> Rede de abastecimento <input type="checkbox"/> Gerador – capacidade:
<p>Saneamento básico:</p> <input type="checkbox"/> fossa <input type="checkbox"/> rede de esgoto <input type="checkbox"/> outros:
<p>Destinação dos resíduos sólidos:</p> <input type="checkbox"/> coleta de lixo <input type="checkbox"/> aterro <input type="checkbox"/> outra destinação ao lixo:
Itens classificatórios
<input type="checkbox"/> Computadores
<input type="checkbox"/> Internet
<input type="checkbox"/> Equipamentos de conservação do pescado
<input type="checkbox"/> Entrepasto/unidade de beneficiamento de pescado:
<input type="checkbox"/> Kit feira
<input type="checkbox"/> Veículos - descrição:
<input type="checkbox"/> Outros - descrição:

Dados do responsável pela entidade ou órgão da administração pública direta		
Nome:		
RG:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone de contato:		
Data da posse: / /	Período de gestão:	
Empreendimento		
Categoria de empreendimento de interesse:		
1 - () manipulação de mariscos	2 - () pontos comerciais fixos	
3 - () acampamento de pescadores	4 - () cozinha comunitária	
Equipamentos e materiais		Quantidade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

No caso de distribuição dos equipamentos entre os seus beneficiários, descrever como serão os critérios estabelecidos para essa distribuição e como se dará o controle e o empréstimo desses equipamentos.

A distribuição da produção do empreendimento será para:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Existe outras entidades representativas dos pescadores no município:

Sim Não

Quais :

Existe fornecimento de gelo próximo disponível para uso pelo empreendimento?

Sim Não

No caso afirmativo descrever

Descreva as principais áreas de pesca em seu município (mar, estuário, rio, lagoa, açude)

Declaro sob as penalidades legais que as informações constantes neste documento são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Autorizo a secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República a proceder aos atos necessários à verificação da veracidade das informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de 2008.

Anexo – II

Lista de documentos para entidades privadas, sem fins lucrativos:

- RG e CPF do representante da entidade (cópia autenticada);
- Comprovante de residência autenticado;
- CNPJ da entidade;
- Estatuto da Entidade (registrado e autenticado);
- Ata de posse da Diretoria atualizada e autenticada;
- Declaração de que dispõe de imóvel para alocação do equipamento; e
- Declaração de entidade de assistência técnica ou extensão (quando existir).

Anexo – III

Lista de documentos para administração pública:

- Ato de Posse ou Nomeação - Cópia autenticada;
- RG e CPF do representante da entidade (cópia autenticada);
- Comprovante de residência autenticado;
- CNPJ da entidade;
- Declaração de que dispõe de imóvel para alocação do equipamento; e
- Declaração de entidade de assistência técnica ou extensão (quando existir).